



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura São Roque

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 015.00726115/2024-35

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SÃO ROQUE

Assunto: FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO - SANEAQUA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Informações Preliminares

Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar certificamos o atendimento ao inciso III do artigo 3º do Decreto estadual nº 68.017/2023.

Informa-se que em momento oportuno será cadastrado este Estudo Técnico Preliminar no Sistema ETP Digital com a utilização do Manual do Sistema ETP Digital.

1. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de fornecimento de água e coleta de esgoto, para o exercício de 2025, no âmbito desta Diretoria Regional de Ensino.

A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de formalização dos contratos de utilidade pública em acordo com a Nova Lei de Licitações, Lei federal nº 14.133/21, conforme determinado no artigo 5º do Decreto 67.885/2023.

2. – ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Justifica-se a ausência do Plano Anual de Contratações (PAC), uma vez que a elaboração do mesmo pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica foi facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente (2024), nos termos do Decreto nº 67.689/2023. Assim, em cumprimento a disposição transitória legal, em 2024 a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo está elaborando o documento que consolida as demandas que planeja contratar no exercício 2025, conforme disposto no inciso VII do art. 12 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo inciso V do art. 2º do Decreto nº 67.689, de 03 de maio de 2023 que traz a seguinte redação:

“V - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração”

Em relação ao Plano de Logística Sustentável e demais instrumentos de planejamento da Administração, a concessionária deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 53.336/2008, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e outras práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o

respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados pelo serviço contratado.

3. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimativas a serem contratadas tem como base o exercício de 2023 e foram extraídas do Sistema de Controle de Despesas de Utilidade Pública – SIDESTAL, sendo elas:

- Quantidade Média Mensal para as 04 unidades = 890,76 m³
- Valor Médio Mensal = R\$ 20.585,46

SANEAQUA	
LOCAL	QUANTIDADE (MÉDIA) 2023
EE ALTINA JULIA DE OLIVEIRA PROFESSORA	190,58
EE ESTAÇÃO DONA CATARINA	219,33
EE JOSÉ PINTO DO AMARAL PROFESSOR	245,33
EE MARIA DE OLIVEIRA LELLIS ITO PROFESSORA	235,50
CONSUMO MÉDIO MENSAL POR UNIDADE (M³)	222,69
CONSUMO MÉDIO MENSAL PARA AS 04 UNIDADES	890,76
VALOR TOTAL DE M³ ESTIMADO PARA AS 04 UNIDADES NO PERÍODO DE 12 MESES	10.689,12

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Justifica-se a ausência da informação pois como é um serviço de inexigibilidade não se enquadra ao presente caso.

Todavia, segue comparação entre os valores praticados pela futura contratada junto a outras instituições públicas ou privadas

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO - SABESP,		SANEAMENTO DE ORLANDIA SPE S.A.		IGARAPAVA SANEAMENTO S.A.	
				CNPJ 43.776.517/0001-80		CNPJ 45.405.083/0001-37		CNPJ 52.805.588/0001-54	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	158	m³	ÁGUA	29,90	R\$ 4.317,28	X	X	X	X
2	158	m³	COLETA DE ESGOTO	29,90	R\$ 4.317,28	X	X	X	X
1	98	m³	ÁGUA	X	X	R\$ 10,28	R\$ 1.007,44	X	X
2	98	m³	COLETA DE ESGOTO	X	X	R\$ 10,28	R\$ 1.007,44	X	X
1	199	m³	ÁGUA	X	X	X	X	R\$ 11,21	R\$ 2.231,74
2	199	m³	COLETA DE ESGOTO	X	X	X	X	R\$ 8,97	R\$ 1.785,39

6. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor foi estimado a partir de dados obtidos no Sistema de Controle de Despesas de Utilidade Pública-SIDESTAL, usando como período os últimos 12 (doze) meses. Assim o valor total da contratação para o período de 12 meses está estimado em R\$ 247.025,52 (duzentos e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

7. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fornecimento de água e coleta de esgoto para os prédios jurisdicionados a esta Diretoria de Ensino, localizados no Município de Mairinque/SP.

8. – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto em questão não é divisível, não podendo ser fracionado em item, tratando-se de serviço específico de fornecimento de água e coleta de esgoto.

9. - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A partir dos dados demonstrados nos itens anteriores evidencia-se que a pretendida contratação está alinhada tanto ao aspecto da viabilidade econômica, quanto à perspectiva do aproveitamento dos recursos humanos, garantindo a padronização do serviço fornecido, bem como das definições detalhadas no Termo de Referência, buscando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

10. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração providenciará reserva de recursos antes da formalização da contratação

11. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, os serviços em comento serão contratados de forma independente.

12. – IMPACTOS AMBIENTAIS

Em se tratando de fornecimento de água e coleta de esgoto, possíveis impactos ambientais devem ser minimizados a partir da implementação das boas práticas de consumo.

13. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD e neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, declaramos viável esta contratação.

Marcia Domingues

Diretor Técnico II

Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

Luciane de Camargo Mendes

Dirigente Regional De Ensino



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Domingues, Diretor Técnico II**, em 29/10/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane De Camargo Mendes, Dirigente Regional de Ensino**, em 29/10/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044475960** e o código CRC **DEE099CD**.